



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ESTUDANTES – PAAE 2017

TERMO DE COMPROMISSO DO AUXÍLIO TRANSPORTE 2017.2

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**, representado pelo Reitor, Professor Renato da Anunciação Filho, e o (a) bolsista....., estudante do curso..... desta Instituição, Campus Vitória da Conquista, celebram entre si o presente **Termo de Compromisso do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes**, conforme Normas do Programa vigentes, nas seguintes condições:

Art.1º: O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**, simplesmente designado por **IFBA**, concederá ao estudante um auxílio transporte em consonância com o disposto nas Normas do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes – PAAE, cujo recebimento pelo (a) estudante está condicionado ao cumprimento do deslocamento informado e a frequência escolar mínima.

Art.2º: Este auxílio, objeto do presente instrumento, será concedido pelo prazo de **cinco meses**, referente ao período de outubro de 2017 a dezembro de 2017 e de fevereiro 2018 a Março de 2018.

Art.3º Com o objetivo de prover o Estudante de condições favoráveis de acesso à educação, o IFBA lhe concederá auxílio transporte com valores de até 20% do salário mínimo vigente para estudantes residentes no mesmo município e de até 30% do salário mínimo vigente para estudantes residentes em distritos ou municípios diferentes do Campus.

Art.4º A concessão do benefício será revista após 50% do recurso ter sido transferido ao estudante, através da verificação de frequência do estudante e possível mudança de endereço.

Art.5º O estudante deverá descrever abaixo o percurso e os meios de transporte no deslocamento (CASA – IFBA/IFBA – CASA):

LOCAL DE MORADIA/IFBA		
DE:	PARA:	VALOR: R\$
DE:	PARA:	VALOR: R\$
DE:	PARA:	VALOR: R\$
IFBA/ LOCAL DE MORADIA		
DE:	PARA:	VALOR: R\$
DE:	PARA:	VALOR: R\$
DE:	PARA:	VALOR: R\$

Art.6º: Os Estudantes bolsistas deverão participar, junto à equipe Pedagógica e Serviço Social, das diversas atividades propostas que venham a compor o acompanhamento do seu desempenho;

Art.7º: O BOLSISTA não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com IFBA, cabendo a este o pagamento do auxílio financeiro, somente durante a vigência deste Termo, e a realização do acompanhamento social previsto nas Normas do PAAE.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor, ficando uma com o Bolsista e a outra com o IFBA.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2017.

IFBA

Bolsista ou Responsável legal (caso o estudante

seja menor de 18 anos)